



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 767 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 31 de janeiro de 2018.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Decreto N° 003/2017*

---

## **2 – CPL**

- *Extrato de Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° N° 20140011*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 767 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 31 de janeiro de 2018.

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o salário mínimo nacional no âmbito do Município de Taboleiro Grande - RN.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e,

**CONSIDERANDO** a regulamentação instituída pela Lei Federal nº 13.152-2015, que dispõe sobre o salário mínimo e sua política de valoração de longo prazo pelo Presidente da República,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo, o valor diário do salário mínimo e o valor horário, no âmbito do Município de Taboleiro Grande, obedecerá na íntegra os valores instituídos pelo Decreto Federal nº 9.255/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Taboleiro Grande/RN, em 31 de janeiro de 2018.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita

## CPL

### EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DJALMA DA SILVA PEREIRA – ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20140011, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 09 (nove) meses, contados a partir de **31.01.2018 até 31/10/2018**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DO VALOR:** R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), a ser quitado em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2018, Unidade Orçamentária 0301.041220003.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por 09 (nove) meses, contados a partir de 31.01.2018 até 31.10/2018.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 31 de janeiro de 2018.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

DJALMA DA SILVA PEREIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**